



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.  
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: juridico@mandaguacu.pr.gov.br

### DECRETO Nº 9177/2024

**Decreta Utilidade Pública, para fins de desapropriações, amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a fim de ampliação do sistema de captação e tratamento de água, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 059/2024-GPONO, expedido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, que solicita a elaboração de Decreto de Utilidade Pública e a publicação referente às desapropriações, datado de 7 de novembro de 2024;

Considerando os documentos anexos ao referido Ofício nº 059/2024-GPONO, que incluem cópias das matrículas dos imóveis, projeto técnico da área, memorial descritivo e outros;

Considerando que a finalidade apresentada no referido ofício é destinar as áreas desapropriadas à ampliação do Sistema de Captação e Tratamento de Água, vinculadas aos serviços prestados pela SANEPAR, configurando, portanto, inequívoco interesse público,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam decretadas de Utilidade Pública, para fins de desapropriações, amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação do Centro de Reservação CR Atlântico, empreendimento voltado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Mandaguçu, bem como as benfeitorias eventualmente existentes sobre as referidas áreas, nos termos dos artigos 2º, 5º, incisos "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme memorial descritivo apresentado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

### **I – Codificação: 001-SAA-0157-8926-LEGA-MD-RAP01ATLANTICO-R0**

Objeto: Desapropriação de Área para o Centro de Reservação (CR) Atlântico

**Localização: Data de Terras nº 10, Quadra nº 10**

**Situado: Jardim Mariana**

Município: Mandaguçu, Pr

Proprietário: Lopes & Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito pertencer

**Matrícula: nº 31.337** do Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu

Área: **260,40 m<sup>2</sup>** Perímetro (m): **66,80 m**

### **DESCRIÇÃO**

Imóvel urbano constituído pela Data de terras sob o nº 10, da quadra nº 10, com a área de 260,40 metros quadrados, situada no Jardim Mariana, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: juridico@mandaguacu.pr.gov.br

perímetro no vértice denominado 0=PP de coordenadas N 7.418.203,677 m e E 388.983,722 m, localizado na Rua Diácono Otacilio Secco, na divisa com o lote nº 11; deste, segue confrontando com o referido lote no seguinte rumo e distância: NE53°55'00"SO e 21,00 m até o vértice 01 aos fundos com o Jardim Tamagi; deste, segue confrontando com o Jardim Tamagi no seguinte rumo e distância: SE36°30'00"NO e 12,40 m até o vértice 02 na divisa com o lote nº 09; deste, segue confrontando com o referido lote no seguinte rumo e distância: SO53°55'00"NE e 21,00 m até o vértice 03 situado na divisa com a Rua Diácono Otacilio Secco; deste, segue confrontando com a referida Rua, no seguinte rumo e distância: NO35°50'SE e 12,40 m até o vértice 0=PP, início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono com uma área superficial de 260,40 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba-Pr, 07 de junho de 2024.

Marcos Aurélio Brennsen

Eng<sup>o</sup> Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR

ART nº 1720242106009

## Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: DATA DE TERRAS Nº 10, DA QUADRA Nº 10

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU / PARANÁ

Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Rumo	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7.418.203,677	388.983,722	53°55'00"SO	21,00	0,99975139	23°20'31,18501" S	52°05'09,56856" W
01	02	7.418.191,309	388.966,751	36°30'00"NO	12,40	0,99975143	23°20'31,58299" S	52°05'10,16940" W
02	03	7.418.201,277	388.959,375	53°55'00"NE	21,00	0,99975145	23°20'31,25710" S	52°05'10,42648" W
03	0=PP	7.418.213,730	388.976,463	35°50'00"SE	12,40	0,99975141	23°20'30,85639" S	52°05'09,82150" W

Perímetro: 66,80 m  
Área Total: 260,40 m<sup>2</sup>

## II - Codificação: 002-SAA-0157-8926-LEGA-MD-RAP01ATLANTICO-R0

Objeto: Desapropriação de Área para o Centro de Reservação (CR) Atlântico

**Localização: Data de Terras nº 11, Quadra nº 10**

**Situado: Jardim Mariana**

Município: Mandaguáçu, Pr

Proprietário: Lopes & Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito pertencer.

**Matrícula nº 31.338** do Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu.

**Área: 260,40 m<sup>2</sup> Perímetro (m): 66,80 m**

## DESCRIÇÃO

Imóvel urbano constituído pela Data de terras sob o nº 11, da quadra nº 10, com a área de 260,40 metros quadrados, situada no Jardim Mariana, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 0=PP de coordenadas N 7.382.108,832 m e E 270.099,076 m,





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: juridico@mandaguacu.pr.gov.br

localizado na Rua Diácono Otacilio Secco, na divisa com o lote nº 10; deste, segue confrontando com a referida Rua, no seguinte rumo e distância: NO35°50'SE e 12,40 m até o vértice 01 na divisa com o lote nº 12; deste, segue confrontando com o referido lote no seguinte rumo e distância: NE53°55'00"SO e 21,00 m até o vértice 02 aos fundos com o Jardim Tamagi; deste, segue confrontando com o Jardim Tamagi no seguinte rumo e distância: SE36°30'00"NO e 12,40 m até o vértice 03 na divisa com o lote nº 10; deste, segue confrontando com o referido lote no seguinte rumo e distância: SO53°55'00"NE e 21,00 m até o vértice 0=PP, início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono com uma área superficial de 260,40 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

Marcos Aurélio Brennsen

Eng° Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR

ART nº 1720242106009

## Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: DATA DE TERRAS Nº 11, DA QUADRA Nº 10

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU / PARANÁ

Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Rumo	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7.418.203,677	388.983,722	35°50'00"SE	12,40	0,99975139	23°20'31,18501" S	52°05'09,56856" W
01	02	7.418.193,624	388.990,982	53°55'00"SO	21,00	0,99975137	23°20'31,51364" S	52°05'09,31562" W
02	03	7.418.181,256	388.974,010	36°30'00"NO	12,40	0,99975141	23°20'31,91162" S	52°05'09,91646" W
03	0=PP	7.418.191,224	388.966,634	53°55'00"NE	21,00	0,99975143	23°20'31,58573" S	52°05'10,17364" W
Perímetro:		66,80 m						
Área Total:		260,40 m <sup>2</sup>						

**Art. 2º** As áreas a que se refere o artigo anterior, serão destinadas à implantação do Centro de Reservação CR Atlântico, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, Anexos I e II.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para as efetivações das desapropriações, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida as desapropriações em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1º, deste Decreto.

**Art. 5º** O(s) proprietário(s), das áreas atingidas pelo ônus das desapropriações limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência das desapropriações, abstendo-se, conseqüentemente, da praticar, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções,



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: juridico@mandaguacu.pr.gov.br

fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 7º** O ônus, incluindo todos os custos e despesas, decorrentes das desapropriações das áreas a que se refere o presente Decreto, serão de exclusiva responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, que arcará com os valores de indenização, taxas, encargos e quaisquer outros encargos administrativos ou judiciais relacionados às desapropriações, nos termos da legislação vigente, em especial do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 19 de novembro de 2024.

MAURICIO  
APARECIDO DA  
SILVA:63250675920

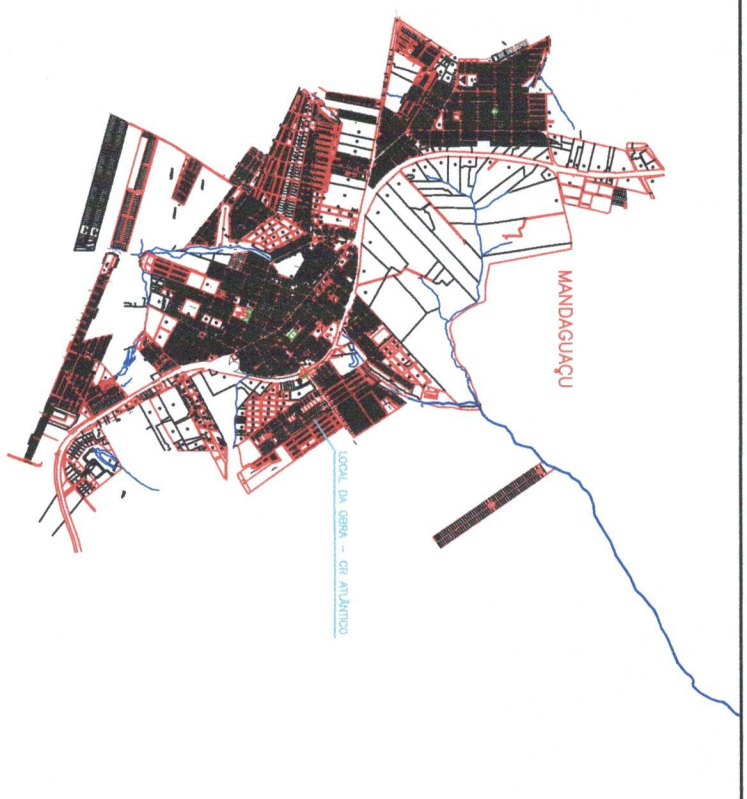
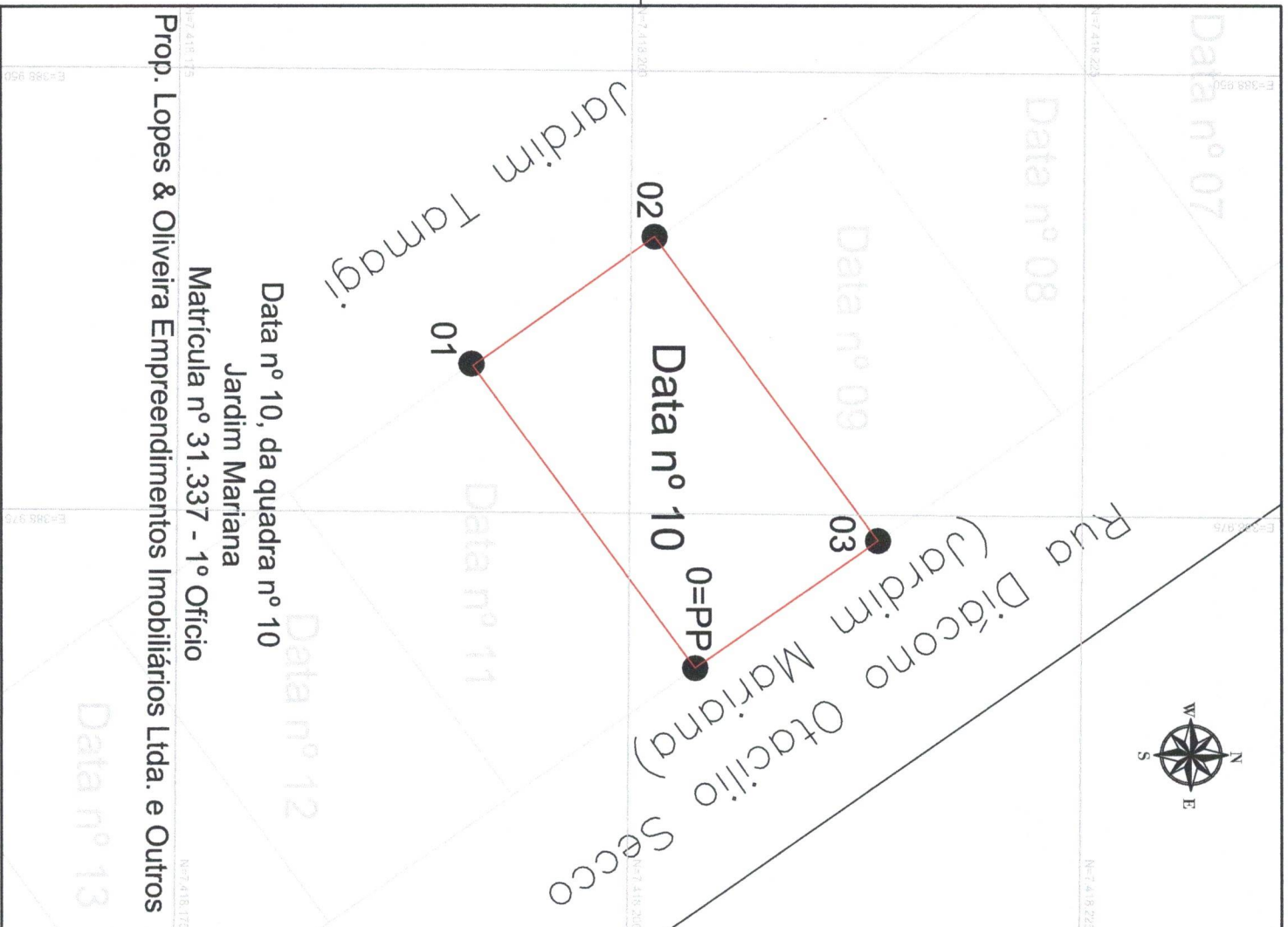
Assinado de forma digital por  
MAURICIO APARECIDO DA  
SILVA:63250675920  
Dados: 2024.11.19 16:10:22 -03'00'

**MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**  
**PREFEITO DE MANDAGUAÇU**

<b>Publicado no Órgão</b>	
<b>Oficial do Município</b>	
3804	Edição
de 21/11	de 24
Secretário	04



# ANEXO I



## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- ÁREA: 260,40 m<sup>2</sup>

2- PERÍMETRO: 86,80 m

Vértice	Para	Rumo	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	01	53°55'00"SO	21,00	7418203,677	3889983,722	23°20'31,18501" S	52°05'09,56856" W
01	02	36°3'00"NO	12,40	7418191,309	3889966,751	23°20'31,58299" S	52°05'10,16940" W
02	03	53°55'00"NE	21,00	7418201,277	3889959,375	23°20'31,25710" S	52°05'10,42648" W
03	0=PP	35°50'00"SE	12,40	7418213,730	3889776,483	23°20'30,85639" S	52°05'09,82150" W

**RESERVAÇÃO DO IMÓVEL: 1:2.000**

**CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS**

- Limite por servidão
- Indivisa
- Estrada urbana
- Campo plano
- Sinal
- Verdade
- Eixo - Falsa Estrada
- Limites Condiçionantes
- Faixa de Servidão
- Área de Aterramento

**PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERIDION**

DATUM - Siga 2000  
DATUM VERTICAL: MEILLANDSC  
Ponto: G-PP  
Latitude = 23°20'31,18501" S  
Longitude = 52°05'09,56856" W MERIDIANO CENTRAL: 51° WGS  
Data: 15/04/2024  
Coeficiente de Escala: K = 0,99975243386  
Convergência Meridiana (γ) = 00°29'41,20"

**PROJETO UNIDADE CONSTRUTIVA**  
CENTRO DE RESERVAÇÃO - CR ATLANTICO / MANDAGUÁ

**TIPO DE SISTEMA**  
SAIA

**ENG. ANALISTA DO PROJETO**  
ENG. Marcos Werha CREIA N°75.112-D/PR

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**IMÓVEL**  
DATA Nº 10, QUADRA Nº 10 - JARDIM MARIANA

**DETERMINADOR**  
Lopes & Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA eleva a quem de direito

**MUNICÍPIO/UF**  
MANDAGUÁ/PR

**COMARCA**  
MANDAGUÁ

**CODIGO DO IMÓVEL**  
XXX.XXX.XXX.XXXX-X

**CERTIDÃO DE REGISTRO**  
31.337

**ARQUITETO**  
1720242106009

**ESCALA**  
1 / 250

**DATA**  
15/04/2024

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
001-SAA-0157-8926-LEGA-DE-RAP01ATLANTICO-R0

**GERÊNCIA SANEPAR**  
001-SAA-0157-8926-LEGA-MD-RAP1ATLANTICO-R0

**GERÊNCIA Projetos Especiais G.P.E.S**  
001-SAA-0157-8926-LEGA-MD-RAP1ATLANTICO-R0

**EXECUTANTE**

**Marcos Aurélio Brantzen**  
Engenheiro Cartógrafo CREIA N. 22.280-D/PR

**Sanepar**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

